

CONSELHO ESTADUAL EDUCAÇÃO - PROCESSO N° 1415/74

INTERESSADO - COLÉGIO BORBA GATO - CAPITAL

ASSUNTO - Regularização da vida escolar da aluna NINA LINDSEY CHRISTOFFERSEN

RELATORA - Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO

PARECER N° 1739/74, CPG; Aprovado em 31/07/74; Comun. ao Pleno em 14/08/74. (Proc. 1415/74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

I - Em 1969, o Colégio Borba Gato, desta Capital, recebeu a aluna KARIN CHRISTOFFERSEN, que cursou a "PAN AMERICAN CHRISTIAN ACADEMY" (Escola Cristã Pan-Americana, em São Paulo).

Para regularização de sua vida escolar, conforme orientação recebida da Inspeção Seccional do Ensino Secundário de São Paulo, a qual estava jurisdicionado (conforme documento constante do processo), realizou exames de adaptação no próprio estabelecimento, das disciplinas não estudadas anteriormente e compreendidas entre as obrigatórias e complementares, indicadas pelo CFE.

II - Em 1972, pediu matrícula no Colégio, NINA LINDSEY CHRISTOFFERSEN, que cursou a mesma escola que sua irmã KARIN CHRISTOFFERSEN, com idêntico currículo, durante 4 anos e um semestre.

Concluiu o 8° ano e o 1° semestre do 9° em 1972, tendo estudado: no 6° e 7° anos: Leitura, Ortografia, Aritmética, Caligrafia, Inglês, Estudos Sociais, Ciências, Português, Bíblia; no 8° e 9° anos: Aritmética, Inglês, Estudos Sociais, História, Geografia, Ciências, Português, Bíblia.

O Colégio providenciou a adaptação, conforme consta de sua ficha modelo 18, que instrui o processo, com o visto do Sr. Inspetor Prof. Marcello Bourg, e matriculou a aluna na 8ª série do 1° grau, concluída em 1974.

III - Por ocasião da transferência da aluna para outro estabelecimento, o Sr. Inspetor, da 3ª IREP, para a assinatura de seus papéis de transferência, exigiu a "homologação da adaptação" pelo CEE.

2. APRECIACÃO:

Trata-se de caso que se justifica pela passagem do estabelecimento do sistema federal para o sistema estadual de ensino, em 1972.

PROCESSO CEE- N° 1415/74

PARECER CEE-N° 1739/74

A aluna NINA LINDSEY CHRISTOFFERSEN cursou do 6° ano ao fim do 1° semestre do 9°, na Escola Cristã Pan-Americana de São Paulo, com ótimos resultados, e o certificado de conclusão do 8° ano a declara apta a ingressar na "Senior High School".

Foi aprovada nos exames de adaptação realizados no Colégio Borba Gato, com anuência do então Inspetor do estabelecimento, com os seguintes resultados:

PORTUGUÊS	-	9,3
INGLÊS	-	9,0
ESTUDO SOCIAIS	-	9,7
MATEMÁTICA	-	9,2
CIÊNCIAS	-	9,2

Na 8ª série do 1° grau do Colégio "Borba Gato", estudou: Português, História, Ciências, Matemática, Inglês, Francês, Desenho e Organização Social e Política Brasileira.

Faltou o exame de Educação Moral e Cívica, suposto que no de "Estudos Sociais" tenham sido incluídas História do Brasil e Geografia do Brasil, que constavam do currículo anterior do Colégio, como obrigatórias.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de Parecer, s.m.j., que os estudos realizados por NINA LINDSEY CHRISTOFFERSEN, na Escola Cristã Pan-Americana de São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema de ensino do Brasil, ao nível de conclusão da 7ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula na 8ª série do 1° grau, assim como os exames de adaptação realizados no Colégio "Borba Gato", desta Capital. Levará, no entanto, a interessada, sem prejuízo da continuação de seus estudos, submeter-se a exame especial de Educação Moral e Cívica, que não consta do currículo cursado, a cuja aprovação estará subordinada a expedição do certificado ou diploma de conclusão do curso de 2° grau.

São Paulo, 31 de julho de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO
Relatora

PROCESSO CEE-Nº 1415/74

PARECER CEE-Nº 1739/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente em exercício